

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1º VARA CRIMINAL DE BARRA MANSA, RJ.**Processo nº0010978-69.2007.8.19.0007**

JEFERSON DOS SANTOS, brasileiro, inscrito(a) no CPF n.º 113.716.807-28, residente e domiciliado(a) na Rua Carlos Otavio Saar Silva, nº 112, CA 1 - Vila Maria, Barra Mansa, R.J., CEP: 27.355-000., pelo seu advogado ao final, com endereço eletrônico camila.rezendepadv@gmail.com vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da DENUNCIA CRIMINAL, movida por **MINISTERIO PÚBLICO OUTROS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer o que se segue:

Requer a habilitação do advogado **DRA. CAMILA REZENDE DE PAULA DUARTE, OAB/RJ 249.154**, bem como a permissão para acesso aos autos em questão, requer ainda que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de sua patrona no portal eletrônico, sob pena de nulidade.

O Requerido ainda vem requerer que seja deferida gratuidade de justiça (**anexo02 e anexo08**), haja visto sua condição hipossuficiente, conforme já concedido anteriormente nos autos do processo, pugna o requerido pela concessão da mesma.

Posto isto, o Requerido, vem por meio desta requerer o desarquivamento do processo, para que após o desarquivamento venha ser expedido certidão de objeto em pé, ao qual por meio de **GRERJ 40834909744-59 (anexo06)** realizou recolhimento da certidão, conforme comprovante de pagamento (**anexo07**).

Por fim cumpre destacar que a **expedição da referida certidão de objeto em pé tem caráter de urgência**, considerando que o Requerido tem a extrema necessidade de apresentação da mesma ao possível empregador (em processo seletivo) Paradiso Giovanella Transportes LTDA - CNPJ 68.979.111/0006-30 e a seguradora Servis Serviços de Gerenciamento de Risco Ltda CNPJ 36.438.408/0001-97, cumprindo assim os requisitos do processo seletivo (fase documental).

Posto isso, requer a juntada presente para que surtam seus efeitos legais.

Pede deferimento.

Barra Mansa, 18 de fevereiro de 2025.

CAMILA REZENDE DE PAULA DUARTE
OAB/RJ 249.154



Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Protocolo Eletrônico Judicial

Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

Observações importantes:

- a) A petição encaminhada eletronicamente pode não ser exibida automaticamente na visualização da consulta processual, caso exista necessidade de análise pelo órgão julgador, com posterior juntada aos autos.
- b) Na função de petição eletrônica do portal do TJERJ, existe a opção "histórico", onde é possível consultar as petições já encaminhadas ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.
- c) As petições em PDF, com até 6 MB, podem ser encaminhadas em um único documento, sendo desnecessária, nas petições dentro deste limite, a quebra em vários arquivos PDF.

Número: 202500130679

Data da entrega: 18/02/2025 23:39:00

Processo relacionado: 0010978-69.2007.8.19.0007

Nome do remetente: CAMILA REZENDE DE PAULA DUARTE

Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas /

Órgão destinatário: SECRETARIA DA 6ª CÂMARA CRIMINAL

Arquivos enviados: Petição - 00 - Jeferson dos Santos x MP (Objeto Pé) - Assinado.pdf

01 - Id Pessoal.pdf - Anexo

02 - Procuração e Declaração de Hipossuficiencia.pdf - Anexo

03 - Comprovante Residencia.pdf - Anexo

04 - Certidão Casamento.pdf - Anexo

05 - Processo.pdf - Anexo

06 - GRERJ.pdf - Anexo

07 - Comprovante Pagamento GRERJ.pdf - Anexo

08 - IRPF 2023, 2024 E 2025.pdf - Anexo

Peticionário(s): JEFFERSON DOS SANTOS

JEFERSON DOS SANTOS



Consulta Processual por Número - Segunda Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

Processo Nº: 0010978-69.2007.8.19.0007

TJ/RJ - 18/02/2025 23:45 - Segunda Instância - Autuado em 11/05/2011

[Processo eletrônico - clique aqui para visualizar.](#)

Classe: APELAÇÃO

Assunto: Tráfico de Drogas e Condutas Afins / Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas / Crimes Previstos na Legislação Extravagante / DIREITO PENAL

Localização: 2VP - DEPTO AUTUACAO E DISTRIBUICAO CRIMINAL

Órgão Julgador: SEXTA CAMARA CRIMINAL

Relator: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO

Revisor: DES. PAULO DE TARSO NEVES

APTE: JEFERSON DOS SANTOS

APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TIPO	PERSONAGEM
APELANTE	JEFERSON DOS SANTOS
OUTROS NOMES	JEFFERSON DOS SANTOS
ADVOGADO	DEFENSORIA PUBLICA
APELADO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORRÉU	JETERSON DOS SANTOS
OUTROS NOMES	JETERSON DA SILVA SANTOS
CORRÉU	ANDRE CUNHA
OUTROS NOMES	ANDRE DA CUNHA SANTOS
OUTROS NOMES	ANDRE DA CUNHA DOS SANTOS

[Imprimir](#)

[Fechar](#)

Processo originário: [0010978-69.2007.8.19.0007\(2007.007.010919-1\)](#)

RIO DE JANEIRO BARRA MANSA 1 VARA CRIMINAL

FASE ATUAL: Certidão Processo Findo RECURSO AUTUADO COMO EMBARGOS DE DECLARACAO INFRINGENTES E DE NULIDADE

Data do Movimento: 14/08/2012 16:20

Privacidade - Termos

Complemento 1: Processo Findo

SESSÃO DE JULGAMENTO

Data do Movimento: 24/05/2012 13:00
Resultado: Com Resolução do Mérito
Motivo: Provimento em Parte
COMPL.3: Conhecido o Recurso e Provido em Parte - Maioria
Resultado: Com Resolução do Mérito
Motivo: Provimento em Parte
COMPL.3: Conhecido o Recurso e Provido em Parte - Maioria
Data da Sessão: 24/05/2012 13:00
Antecipação de Tutela: Não
Liminar: Não
Presidente: DES. PAULO DE TARSO NEVES
Relator: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
Revisor: DES. PAULO DE TARSO NEVES
Designado p/ Acórdão: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
Votação: Por Maioria
Decisão: Conhecido o Recurso e Provido em Parte - Maioria
Texto: Por maioria, o recurso foi parcialmente provido, substituindo-se a pena prisional, com expedição de alvará de soltura, vencido o revisor que provia o recurso, absolvendo o réu. Vencido o(a) Exmo(a). DES. PAULO DE TARSO NEVES. Lavrará o acórdão o(a) Exmo(a). Sr.(Sra.) DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ROSA HELENA PENNA MACEDO GUITA.

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO

Data da Publicacao: 18/06/2012
Folhas/Diario: 129/132
Número do Diário: 1356425

INTEIRO TEOR

[Íntegra do\(a\) Despacho Mero expediente](#) - Data: 10/06/2011
[Íntegra do\(a\) Despacho Ao Revisor](#) - Data: 08/09/2011
[Íntegra do\(a\) Despacho Em Pauta](#) - Data: 13/09/2011
[Íntegra do\(a\) Acórdão](#) - Data: 13/06/2012
[Íntegra do\(a\) Voto vencido](#) - Data: 14/06/2012
[Íntegra do\(a\) Decisão Admissão](#) - Data: 02/08/2012

Existem petições / ofícios a serem juntados ao processo:

Data: 18/02/2025 - Protocolo: [2025.00130679](#)

×

Processo do PJE

Srs. Usuários,

O número **0010978-69.2007.8.19.0007(2007.007.010919-1)** informado é um processo do PJE, para consultá-lo clique no botão Acessar PJE.

Acessar PJE Fechar

